



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-33/2026.

DATA- 12 de fevereiro de 2026.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Vera Lucia de Freitas Lourenço, resolve:

-D E C R E T A R -

Art.1º-Fica concedida aposentadoria a senhora Vera Lucia de Freitas Lourenço, brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de Zeladora, matrícula funcional nº-200091 inscrita no CPF/MF-577xxx.xxx-xx e RG nº- 6.607.458-7 SESPPR., de acordo com o Art. 40, § 1º III, “ b” da CF (Redação anterior à EC 103/19- comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição -sem paridade- Média das 80% maiores remunerações.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$- 1.033,55(um mil e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 cc Art.7º inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Republicado por incorreção

